



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GESTÃO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, ente de direito público, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CNPJ nº 28.576.080/0001-47, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, identidade nº 06.070.917-7, inscrito no CPF nº 052.436.087-18, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Gestão e Assessoria em Administração LTDA – ME**, situada na Rua Capitão Izaltino, nº 204, Centro, Santa Rita de Jacutinga/ RJ, CEP: 36.135-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.609/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Joelma Aparecida Cunha Falrene**, cédula de identidade nº 13.499.519, CPF nº 041.541.036-36, domiciliado na Rua Ana Inácia de Almeida, nº 26, Rosário em Santa Rita de Jacutinga – MG, CEP: 36.135-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 43/2017, relativo à Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria Técnica na Elaboração, Acompanhamento e Prestação de Contas de Projetos com visita in loco e Disponibilidade de Horário para Atendimento Via Telefone, Fax, E-mail com objetivo de Captação de Recursos para a Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses a contar de **09/10/2018 à 08/04/2019**, amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, amparado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.20.11.12.361.0006.2.072

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2018.



MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ



JOELMA APARECIDA CUNHA FALRENE

GESTÃO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA – ME

Testemunhas:

Testemunha:  _____ CPF: 106.327.377-21

Testemunha:  _____ CPF: 098803597-98